

**VOCÊ SABIA QUE O AGENTE PÚBLICO, NO
EXERCÍCIO DO CARGO DE CHEFIA, POSSUI O
PODER-DEVER DE ORDENAR, CONTROLAR E
CORRIGIR?**



INFORME COGE 05/2022



Sendo assim, constitui poder-dever de toda chefia imediata ordenar, controlar e corrigir as condutas de seus subordinados, buscando assegurar a qualidade e a eficiência do serviço público prestado à sociedade.

Importante frisar que, para o exercício desta atribuição, a Administração dispõe de importantes instrumentos de planejamento e gestão, como o Plano de Gestão de Desempenho Individual - PGDI e o Termo de Avaliação de Desempenho – ADE. Tais instrumentos devem refletir **aspectos fidedignos da conduta e do desempenho do servidor**, e trazer pontos de melhoria e ações de desenvolvimento para seu aprimoramento pessoal e profissional.

Ademais, em tempos de teletrabalho, **compete à chefia imediata validar e monitorar o cumprimento do plano de trabalho da sua equipe.** Ainda que a autonomia do servidor implique maior responsabilidade pelo próprio desempenho, cabe à chefia imediata acompanhar o cumprimento das obrigações pactuadas e a entrega das metas estabelecidas, bem como o comportamento do agente público diante de suas responsabilidades e atribuições legais.



Dessa forma, importante que a chefia observe atentamente este poder-dever, contribuindo para a melhoria do serviço público e ampliando a cultura da licitude no ambiente de trabalho, evitando-se, inclusive, o descumprimento de seu dever funcional relacionado ao poder hierárquico (art. 216, VIII e 246, I).

Por fim, vale ressaltar que, cumprindo seu poder-dever, a chefia estará, ainda, evitando a utilização desarrazoada do poder disciplinar, o qual possui caráter residual e deve ser usado nos casos em que, realmente, o poder hierárquico não se fizer suficiente, haja vista o ônus que um Processo Administrativo Disciplinar traz para o agente público, para a Administração e para a sociedade.

NÃO SABIA? A COGE TE INFORMA!

cge.mg.gov.br/publicacoes/informes-coge



CONTROLADORIA-GERAL
DO ESTADO



**MINAS
GERAIS**

GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.